



DECRETO Nº. 81/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 00900 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

UNIDADE:- 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



CONTA DE DESPESA:- 00510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de outubro de 2019.

